



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

Aquisição de eletrodomésticos e materiais de copa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste documento:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Espremedor de frutas industrial bivolt	323227	Un	2	R\$ 371,32	R\$ 742,63
02	Esterilizador com 3 Bules de 1,8 litros cada	440653	Un	1	R\$ 779,53	R\$ 779,53
03	Garrafa térmica de café de 1 litro.	624275	Un	6	R\$ 98,55	R\$ 591,30
04	Garrafas térmicas de café de 1,8 litros.	385399	Un	23	R\$ 112,16	R\$ 2.579,68
05	Chaleira elétrica	605388	Un	6	R\$ 152,10	R\$ 912,57
06	Bule grande de inox aberta, 1,5 litros, conforme a foto:	303775	Un	8	R\$ 206,39	R\$ 1.651,12
07	Bule pequeno de inox e cano curto, de 1 litro, conforme foto:	437942	Un	10	R\$ 122,85	R\$ 1.228,50
08	Bandeja de inox de 35 cm	218990	Un	12	R\$ 67,20	R\$ 806,40



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

09	Quadro branco	612774	Un	5	R\$ 61,00	R\$ 305,00
10	Bebedouro industrial de 100 litros e 2 torneiras frontais.	608519	Un	2	R\$ 2.752,99	R\$ 5.505,98
11	Fogão cooktop, tipo elétrico.	373182	Un	9	R\$ 1.865,69	R\$ 16.791,21
12	fritadeira elétrica, tipo air fryer.	623867	Un	1	R\$ 603,69	R\$ 603,69
13	Jarra de vidro com 1,5 l e tampa.	356505	Un	20	R\$ 38,90	R\$ 778,00
VALOR TOTAL		R\$ 33.275,61				

*valor unitário conforme Estudo Técnico Preliminar Mapa Comparativo de Preços 2410809.

1.2. Do parcelamento dos itens que compõem o objeto

O objeto é divisível em quantas parcelas forem possíveis, conforme os itens descritos no subitem 1.1 deste Termo de Referência e em virtude das características técnicas, da disponibilidade do mercado poderão ser fornecidos por empresas distintas não sendo recomendável o agrupamento dos itens, nos termos da legislação.

1.3. Da natureza do objeto

Os bens são caracterizados como comuns cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. Da vigência

O prazo de vigência da Nota de Empenho será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da sua emissão.

Para formalização da contratação, será verificada a regularidade fiscal da Fornecedor por meio de consulta ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), sem prejuízo da consulta de outros meios previstos na legislação.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Referência aos estudos técnicos preliminares

O Estudo Técnico Preliminar (Documento nº 2383368) com a fundamentação da contratação e de seus quantitativos foi aprovado pela Secretaria de Administração no Despacho SAD 2384102.

2.2. Plano Contratações Anual - PCA

O objeto tem conexão com os objetivos estratégicos para o período de 2021-2026, estabelecidos nos incisos XI e XIV do art. 3º da Portaria n. 104/2020 – Presidência, pois visa “garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ e está devidamente previsto no PCA 2025, processo 12279/2024, item 33 (2382235).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

As especificações técnicas apresentadas para os itens são consideradas mínimas, podendo ser ofertados produtos com características superiores, desde que atendam aos requisitos essenciais definidos neste documento.

Especificações Técnicas

Item	Especificações Técnicas
ITEM 1 – Espremedor de frutas industrial bivolt	<p>Voltagem: 220V</p> <p>Capacidade da jarra: no mínimo 3 litros</p> <p>Frequência mínima: 60 Hz</p> <p>Potência elétrica: no mínimo 500 W</p> <p>Potência do motor: ¼ CV (hp)</p> <p>Isolação: Classe F</p> <p>Material: Aço Inox e Alumínio</p> <p>Material do bule: Não especificado</p> <p>Certificação: Selo do INMETRO</p> <p>Marcas de referência: Bernar, Eletrolux, Mondial ou similares</p>



Poder Judiciário


Conselho Nacional de Justiça

<p>ITEM 2 – Esterilizador com 3 Bules, 220 V</p>	<p>Vtagem: 220 V</p> <p>Resistência: Tubular em inox</p> <p>Capacidade: 3 bules / 1,8 litros cada (mínimo)</p> <p>Material: Aço Inox e Alumínio</p> <p>Material do bule: Inox</p> <p>Certificação: Selo do INMETRO</p> <p>Marcas de referência: Consercaf, Marchesoni, Monarcha, Record ou similares</p>
<p>ITEM 3 – Garrafa térmica com pump de café de 1 litro</p>	<p>Revestimento externo: Inox</p> <p>Ampola interna: Vidro</p> <p>Conservação térmica: 12h quente / 24h frio</p> <p>Capacidade: 1 litro</p> <p>Sistema de servir: Bomba de pressão</p> <p>Características adicionais: Sem gotejamento, alça retrátil, acabamento liso, livre de BPA, material atóxico, jato forte, não pinga, não deixa marcas de dedo Possuir selo INMETRO</p> <p>Marca de Referência: Termolar, Invicta ou similar.</p>
<p>ITEM 4 – Garrafa térmica com pump de café de 1,8 litros</p>	<p>Revestimento externo: Inox</p> <p>Sistema de servir: Bomba de pressão, tipo pump</p> <p>Ampola interna: Vidro</p> <p>Conservação térmica: 12h quente / 24h frio</p> <p>Capacidade: 1,8 litros</p> <p>Características adicionais: Sem gotejamento, alça retrátil, acabamento liso, livre de BPA, material atóxico, jato forte, não pinga, não deixa marcas de dedo Possuir selo INMETRO</p>



Poder Judiciário


Conselho Nacional de Justiça

	Marca de Referência: Termolar, Invicta ou similar.
ITEM 5 – Chaleira elétrica	Voltagem: 220 V Potência mínima: 1250 W Capacidade mínima: 1,8 litros Base: Com aquecimento Cor: Sem cor específica Controle de temperatura: Sim Certificação: Selo do INMETRO Marcas de referência: Black&Decker, Monial, Candence, Oster ou similares
ITEM 6 – Bule grande para servir café	Capacidade: 1,5 litros Material: Inox Bico: Longo Alça: Semiaberta ou fechada. Marca de referência: Brinox. Foto de referência: 
ITEM 7 – Bule pequeno para servir café	Capacidade: 1,0 litro Tamanho: Aproximadamente 15 cm com tampa ajustada Compatibilidade: Fogões a gás e indução



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

	<p>Material: Inox</p> <p>Bico: Curto</p> <p>Alça: Semiaberta ou fechada.</p> <p>Marca de Referência: Brinox.</p> <p>Foto de referência:</p> 
ITEM 8 – Bandeja de inox	<p>Material: inox</p> <p>Formato: redondo</p> <p>Tamanho: Aproximadamente 35cm</p>
ITEM 9 – Quadro branco	<p>Material: Chapa duratree ou MDF de aproximadamente 3mm</p> <p>Acabamento: Alumínio</p> <p>Formato: Quadrado</p> <p>Pintura: Branca com verniz UV</p> <p>Escrita: Permite uso de marcadores tipo WBM-7 ou similar, tinta removível a seco</p>
ITEM 10 – Bebedouro industrial	<p>Capacidade do reservatório: 100 litros</p> <p>Gabinete: Chapa de aço inox escovado</p> <p>Torneiras: 2 frontais (água gelada e natural)</p> <p>Refrigeração: Compressor de 1/8 CV com ventilador elétrico</p> <p>Gás refrigerante: Suva R-134a (ecológico)</p> <p>Isolamento térmico: Poliuretano expandido</p> <p>Reservatório interno: Polietileno de alta densidade com serpentina de aço inox 304</p>



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

	<p>Filtro: Classe III e Classe CI Pressão de entrada de água: 3 a 20 m.c.a.</p> <p>Vtagem: 220V</p> <p>Eficiência de refrigeração: Até 300 copos de 200 ml por hora</p> <p>Proteção elétrica: IPX0 – Classe I – plugue com pino terra</p> <p>Dimensões: aproximadamente 165 x 54 x 54 cm Peso: 42 kg.</p> <p>Certificação: Selo do INMETRO</p> <p>Marcas de referência: Lider Bebedouros, Frisbel e Cânovas Bebedouros ou similares</p>
<p>ITEM 11 – Fogão tipo Cooktop</p>	<p>Tipo: Elétrico, tipo cooktop</p> <p>Queimadores: 4 com aquecimento por resistência</p> <p>Material: Vitrocerâmica</p> <p>Acendimento: Automático</p> <p>Desligamento automático: Por derramamento</p> <p>Indicadores: Funcionamento e calor residual</p> <p>Potência: 2 queimadores de 1200W, 2 de 1800W, total mínimo 6000W</p> <p>Vtagem: 220V</p> <p>Peso máximo: 9 kg Medidas mínimas: 51 x 4,5 x 48 cm</p> <p>Cor: Preta</p> <p>Certificação: Selo do INMETRO</p> <p>Marca de referência: Fischer ou equivalente</p>



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ITEM 12 – Forno / Fritadeira	<p>Funções: Assar, fritar, grelhar, Desidratar e Reaquecer</p> <p>Controle de temperatura: de 80°C a 200°C e desligamento automático para proteção no aquecimento.</p> <p>Potência: no mínimo 1800W Voltagem: 220V</p> <p>Sistema de aquecimento: Circulação de ar quente por convecção</p> <p>Recursos adicionais:</p> <p>Display digital com visor de led ou analógico. Revestimento interno antiaderente (Easy Clean) Material: aço inoxidável ou plástico resistente com acabamento inox.</p> <p>Capacidade: no mínimo 12 litros</p> <p>Acessórios inclusos: Cesto para fritura Grelha ajustável Bandeja coletora de gordura ou migalhas Assadeira Pegador de bandeja Espeto (opcional) Rotisseie (opcional)</p> <p>Marcas de referência: Black&Decker, Monial, Candence, Oster ou similares.</p>
ITEM 13 – Jarras de vidro com tampa	Jarra de vidro, de 1,5 l, com tampa hermética removível, podendo a tampa ser de aço inoxidável, bambu, acrílico ou outro material equivalente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisito legal da contratação



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- Os eletrodomésticos (espremedor, esterilizador, chaleira elétrica, bebedouro industrial, cooktop e Air friyer) deverão possuir, preferencialmente:
 - ISO 9001 sobre sistema de gestão de qualidade,
 - ISO 14001 sobre gestão ambiental.
- Portaria INMETRO n° 148/2022 que estabelece os requisitos e avaliação da conformidade para eletrodomésticos e similares (espremedor, esterilizador, chaleira elétrica, bebedouro industrial, cooktop e Air friyer), incluindo exigências de segurança elétrica, resistência térmica, marcações obrigatórias e uso de Sele de Conformidade.
- Os fogões deverão observar a Portaria INMETRO n° 8/2022.
- Observar, no que couber, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, conforme item 4.2.

4.2. Sustentabilidade

A empresa contratada deverá observar, sempre que aplicável, as disposições da Resolução CNJ n° 400/2021, do Plano de Logística Sustentável do CNJ e do Código de Conduta do Fornecedor de Bens e Serviços do CNJ.

Os seguintes itens — espremedor de frutas industrial, esterilizador, garrafas térmicas, chaleira elétrica, bandeja de inox, bebedouro industrial, fogão tipo cooktop e fritadeira tipo air fryer — estão sujeitos à norma ABNT NBR 10004, devendo ser recicláveis e/ou conter percentual de material reciclado em sua composição.

Para os eletrodomésticos e itens fabricados em inox, a empresa licitante poderá apresentar cotação das marcas previamente indicadas no item 1.1 deste Termo de Referência, considerando que, conforme pesquisa registrada nos documentos SEI n° 2384713, 2384716, 2384718, 2384719, 2384720, 2384721, 2384723 e 2384726, tais marcas possuem o Cadastro Técnico Federal (CTF), conforme exigido pela legislação ambiental vigente.

No caso dos itens 6 e 7 (bules), apenas a marca Brinox apresentou características técnicas compatíveis com o padrão adotado pelo CNJ, entre as marcas pesquisadas que possuem o CTF. Adicionalmente, consulta realizada junto aos garçons indicou que os modelos de outras marcas não



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

atendem adequadamente à demanda operacional, especialmente devido à inadequação dos bicos curtos, conforme demonstrado no catálogo da Tramontina (SEI nº 2384746).

Quanto ao item 12 (jarras de vidro), não foi possível identificar três fornecedores distintos que possuam o CTF. As empresas pesquisadas — Acqua Embalagens, Roetell e Garbo Glass — não apresentaram o referido cadastro. Diante disso, e considerando que apenas a Brinox (catálogo SEI nº 2384747) atende ao modelo desejado para os itens 6, 7 e 12, recomenda-se a dispensa da exigência do CTF para esses itens específicos.

Ressalta-se que a análise do item 4.2 limitou-se à verificação da existência do CTF dos fornecedores, não abrangendo a avaliação técnica dos materiais com base nas diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, por demandar critérios específicos relacionados à composição, ciclo de vida e impactos ambientais. Assim, a pesquisa teve como objetivo exclusivo assegurar a regularidade ambiental dos fabricantes.

Por fim, os produtos que apresentarem desgaste deverão ser destinados à reciclagem, doação ou venda, conforme as normas aplicáveis.

4.3. Indicação de marcas e modelos

As marcas e modelos a serem cotados deverão obedecer às indicações previamente estabelecidas nos itens 1.1 e 4.2, em conformidade com as especificações técnicas e critérios definidos neste estudo.

4.4. Vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

Não se aplica

4.5. Da subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Da garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas características do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Regime de Execução

O fornecimento de bens será de empreitada por preço unitário.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

5.2. Do local e do horário da execução dos serviços ou do fornecimento

Os bens serão entregues no Edifício Sede do Conselho Nacional de Justiça localizado no SAF Sul, Quadra 02, Blocos E e F - Ed. Sede, Brasília/DF; Distrito Federal, no horário das 09:00 às 19:00.

5.3. Da dinâmica e Ordem de Execução

O fornecimento dos bens será solicitado por meio da emissão da nota de empenho e da Ordem de Fornecimento, anexo B, que será encaminhada por e-mail, pela Seção de Materiais e Patrimônio.

A empresa vencedora deverá agendar com a Seção de Materiais e Patrimônio o dia e horário da entrega.

5.4. Do prazo ou do cronograma de execução.

O prazo para entrega dos produtos será de 20 dias corridos a contar do recebimento da ordem de fornecimento e nota de empenho. Para os eletrodomésticos (espremedor de frutas industrial, esterilizador, chaleira elétrica, bebedouro industrial, fogão tipo cooktop e fritadeira tipo air fryer), o prazo será acrescido em 10 dias corridos.

5.5. Da garantia técnica ou assistência técnica.

O prazo de garantia dos produtos e serviços será o estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Os eletrodomésticos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, assegurando a qualidade e a durabilidade dos bens adquiridos.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Da modalidade e do critério de julgamento

A contratação deverá ser realizada por meio dispensa eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço

6.2. Da Habilitação jurídica

6.2.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;

6.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Regularidade fiscal e trabalhista

- 6.2.3.** Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 6.2.4.** Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do instrumento de convocação;
- 6.2.5.** Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da participante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 6.2.6.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 6.2.7.** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 6.2.8.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

6.3. Qualificação econômico-financeira

- 6.3.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da participante;
- 6.3.2.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede da participante, caso se trate de pessoa física;

7. Da exigência de amostra

A empresa será convocada a apresentar juntamente com sua proposta, fotografias ou mídia de divulgação: folder, catálogo ou site do fabricante ou fornecedor, desde que possuam imagens nítidas dos detalhes dos produtos, juntamente com as suas especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

O primeiro colocado na fase de lances será convocado a apresentar amostra do material ofertado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da suspensão da sessão pública, para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações e a qualidade do material apresentado.

A apresentação de amostras de todos os itens listados no Termo de Referência será exigida apenas nos casos em que houver dúvidas quanto às



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

especificações técnicas constantes nos folders, catálogos ou sites dos fabricantes ou fornecedores.

As amostras deverão ser apresentadas ou montadas nas dependências do CNJ, no Edifício Sede do CNJ, SAF SUL Quadra 2, CEP: 70070-600, no horário das 12 às 19 horas, as quais serão submetidas à análise e testes pela área demandante dos serviços.

É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

Item	Especificações Técnicas
ITEM 1 – Espremedor de frutas industrial bivolt	Voltagem: 220V Capacidade da jarra: no mínimo 3 litros Frequência mínima: 60 Hz Potência elétrica: no mínimo 500 W Potência do motor: ¼ CV (hp) Isolação: Classe F Material: Aço Inox e Alumínio Material do bule: Não especificado Certificação: Selo do INMETRO
ITEM 2 – Esterilizador com 3 Bules, 220 V	Voltagem: 220 V Resistência: Tubular em inox Capacidade: 3 bules / 1,8 litros cada (mínimo) Material: Aço Inox e Alumínio Material do bule: Inox Certificação: Selo do INMETRO



Poder Judiciário



Conselho Nacional de Justiça

ITEM 3 – Garrafa térmica com pump de café de 1 litro	Revestimento externo: Inox Ampola interna: Vidro Conservação térmica: 12h quente / 24h frio Capacidade: 1 litro Sistema de servir: Bomba de pressão Características adicionais: Sem gotejamento, alça retrátil, acabamento liso, livre de BPA, material atóxico, jato forte, não pinga, não deixa marcas de dedo Possuir selo INMETRO
ITEM 4 – Garrafa térmica com pump de café de 1,8 litros	Revestimento externo: Inox Sistema de servir: Bomba de pressão, tipo pump Ampola interna: Vidro Conservação térmica: 12h quente / 24h frio Capacidade: 1,8 litros Características adicionais: Sem gotejamento, alça retrátil, acabamento liso, livre de BPA, material atóxico, jato forte, não pinga, não deixa marcas de dedo Possuir selo INMETRO
ITEM 5 – Chaleira elétrica	Voltagem: 220 V Potência mínima: 1250 W Capacidade mínima: 1,8 litros Base: Com aquecimento Cor: Sem cor específica Controle de temperatura: Sim Certificação: Selo do INMETRO
ITEM 6 – Bule grande para servir café	Capacidade: 1,5 litros Material: Inox Bico: Longo



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

	<p>Marca de referência: Brinox.</p> <p>Foto de referência:</p> 
<p>ITEM 7 – Bule pequeno para servir café</p>	<p>Capacidade: 1,0 litro</p> <p>Tamanho: Aproximadamente 15 cm com tampa ajustada</p> <p>Compatibilidade: Fogões a gás e indução</p> <p>Material: Inox</p> <p>Bico: Curto</p> <p>Marca de Referência: Brinox.</p> <p>Foto de referência:</p> 
<p>ITEM 8 – Bandeja de inox</p>	<p>Material: inox</p> <p>Formato: redondo</p> <p>Tamanho: Aproximadamente 35cm</p>
<p>ITEM 9 – Quadro branco</p>	<p>Material: Chapa duratree ou MDF de aproximadamente 3mm</p> <p>Acabamento: Alumínio</p> <p>Formato: Quadrado</p> <p>Pintura: Branca com verniz UV</p>



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

	Escrita: Permite uso de marcadores tipo WBM-7 ou similar, tinta removível a seco
ITEM 10 – Bebedouro industrial	<p>Capacidade do reservatório: 100 litros</p> <p>Gabinete: Chapa de aço inox escovado</p> <p>Torneiras: 2 frontais (água gelada e natural)</p> <p>Refrigeração: Compressor de 1/8 CV com ventilador elétrico</p> <p>Gás refrigerante: Suva R-134a (ecológico)</p> <p>Isolamento térmico: Poliuretano expandido</p> <p>Reservatório interno: Polietileno de alta densidade com serpentina de aço inox 304</p> <p>Filtro: Classe III e Classe CI Pressão de entrada de água: 3 a 20 m.c.a.</p> <p>Voltagem: 220V</p> <p>Eficiência de refrigeração: Até 300 copos de 200 ml por hora</p> <p>Proteção elétrica: IPX0 – Classe I – plugue com pino terra</p> <p>Dimensões: aproximadamente 165 x 54 x 54 cm Peso: 42 kg.</p> <p>Certificação: Selo do INMETRO.</p>
ITEM 11 – Fogão tipo Cooktop	<p>Tipo: Elétrico, tipo cooktop</p> <p>Queimadores: 4 com aquecimento por resistência</p> <p>Material: Vitrocerâmica</p> <p>Acendimento: Automático</p> <p>Desligamento automático: Por derramamento</p> <p>Indicadores: Funcionamento e calor residual</p>



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

	<p>Potência: 2 queimadores de 1200W, 2 de 1800W, total mínimo 6000W</p> <p>Vtagem: 220V</p> <p>Peso máximo: 9 kg</p> <p>Medidas mínimas: 51 x 4,5 x 48 cm</p> <p>Cor: Preta</p> <p>Certificação: Selo do INMETRO</p>
<p>ITEM 12 – Forno / Fritadeira</p>	<p>Funções:</p> <ul style="list-style-type: none">Assar,fritar,grelhar,Desidratar eReaquecer <p>Controle de temperatura: de 80°C a 200°C e desligamento automático para proteção no aquecimento.</p> <p>Potência: no mínimo 1800W</p> <p>Vtagem: 220V</p> <p>Sistema de aquecimento: Circulação de ar quente por convecção</p> <p>Recursos adicionais:</p> <p>Display digital com visor de led ou analógico.</p> <p>Revestimento interno antiaderente (Easy Clean)</p> <p>Material: aço inoxidável ou plástico resistente com acabamento inox.</p> <p>Capacidade: no mínimo 12 litros</p> <p>Acessórios inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none">Cesto para frituraGrelha ajustávelBandeja coletora de gordura ou migalhasAssadeiraPegador de bandejaEspeto (opcional)Rotisseie (opcional)



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ITEM 13 – Jarras de vidro com tampa	Jarra de vidro, de 1,5 l, com tampa hermética removível, podendo a tampa ser de aço inoxidável, bambu, acrílico ou outro material equivalente.
--	--

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Após a divulgação do resultado, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

A amostra, aprovada ou não, deverá ser retirada pela licitante em até 30 (trinta) dias úteis após a aprovação ou recusa da mesma.

Caso não seja retirada pela licitante no prazo indicado no item anterior, a amostra poderá, mediante do devido processo e à discricionariedade do órgão licitante, ser descartada, encaminhada para doação gratuita, incorporada ao acervo patrimonial do órgão ou receber outra destinação, conforme o caso.

8. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Do acompanhamento e da fiscalização

Após a emissão da nota de empenho, o CNJ poderá convocar o representante da empresa para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

O CNJ nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização do objeto. As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

A empresa será responsável pelos danos causados diretamente ao CNJ ou a terceiros em razão da execução do objeto, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CNJ.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.

O fiscal técnico comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da vigência do objeto sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação, quando for o caso.

O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da empresa, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, quando for o caso, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Não poderá participar da execução do objeto, direta ou indiretamente, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do CNJ ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do objeto, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

8.2. Dos critérios de medição e de pagamento

8.2.1. Do recebimento do objeto

Os bens serão recebidos:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade das especificações previstas na contratação;

b) definitivamente, em 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente,



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências da contratação.

O objeto da contratação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da empresa, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da nota de empenho, nos limites estabelecidos pela lei.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto às especificações, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.2.2. Da forma de pagamento do objeto

O pagamento será realizado em parcela única por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão, acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e de prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a empresa.

A nota fiscal apresentada em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento do objeto será devolvida à empresa e, nesse caso, o prazo previsto para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

Será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido nos valores da proposta, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Fornecedora, de acordo com o Termo de Referência;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar a Fornecedora, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução da nota de empenho e o cumprimento das obrigações pela Fornecedora;
- e) Efetuar o pagamento à Fornecedora do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- f) Aplicar à Fornecedora as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- g) O CNJ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Fornecedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

- a) Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Comunicar ao CNJ, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da nota de empenho, quando verificado vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CNJ, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- e) Manter durante toda a vigência do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação constantes no Termo de Referência;
- f) Observar o Código de Conduta de Fornecedores de bens e serviços, Anexo A.
- g) Observar a Resolução CNJ n. 400/2021 que dispõe sobre a política de sustentabilidade no Poder Judiciário;

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado total da contratação é de **R\$ 33.275,61 (trinta e três mil e duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavo)**.

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Conselho Nacional de Justiça, Programa de Trabalho: 02.032.0033.21BH.0001.

A natureza da despesa será classificada pela unidade responsável e disponibilizada no termo de referência final.

13. DAS SANÇÕES

Nos termos da Instrução Normativa CNJ n. 94/2023 e dos arts. 155, 156 e 162 da Lei 14.133/2021, comete infração administrativa, a Fornecedor(a) que:

- a) der causa à inexecução parcial da nota de empenho;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- b) der causa à inexecução parcial da nota de empenho que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da nota de empenho;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da nota de empenho;
- f) praticar ato fraudulento na execução da nota de empenho;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas à Fornecedora que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a.1) advertência, quando a Fornecedora der causa à inexecução parcial da nota de empenho, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b.1) multa no valor de:

b.1.1) DO MATERIAL RECUSADO:

b.1.1.1) 5% (cinco por cento) ao dia, sobre o valor da Ordem de fornecimento, anexo B, no caso de atraso injustificado para retirar os materiais rejeitados, limitado a 5 (cinco) dias corridos;

b.1.1.2) no caso de atraso injustificado para retirar os materiais rejeitados por prazo superior a 5 (cinco) dias corridos, com ou sem aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa de 10% (dez por cento) fixo, sobre o valor da Ordem de Fornecimento;

b.1.2) DE OUTRAS INEXEÇÕES:

b.1.2.2) 3 % (três por cento) ao dia, sobre o valor global da Ordem de Fornecimento, limitados a 3 dias, no caso de atraso na entrega dos bens.

b.1.2.3) Acima de 3 dias: 15% (quinze por cento) fixo sobre o valor a Ordem de fornecimento, no caso de atraso na entrega dos bens.

b.1.3) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.1.4) 30% (Trinta por cento), sobre o valor da Ordem de fornecimento, no caso de inexecução total da obrigação;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

c.1) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Federal e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 3 (três) anos quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d”, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d.1) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Federal pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h”, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

e.1) as sanções previstas nas alíneas "a.1", "c.1" e "d.1" poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Excepcionalmente, desde que justificado pelo gestor da contratação no processo administrativo, o CNJ poderá, ad cautelam, efetuar a retenção do valor da multa presumida, em conformidade com o Termo de Referência e instaurar de imediato o procedimento administrativo para apuração de responsabilidade por descumprimento, que deverá ter tramitação prioritária.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ à Fornecedora, ou cobrado judicialmente.

Quando houver provimento da defesa prévia, do recurso ou na hipótese de a Administração reconsiderar, de ofício, a decisão que aplicar a penalidade, os valores retidos cautelarmente serão devolvidos ao interessado.

Não sendo possível a retenção do valor presumido da multa, a empresa penalizada será oficiada para realização do pagamento via Guia de Recolhimento da União – GRU em 10 (dez) dias corridos.

14. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Poderão participar dessa contratação consórcio de empresas, observadas as normas contidas no art. 15 da Lei 14.133/2021.

15. DO REAJUSTE

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CNJ, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Os reajustes ocorrerão independentemente de solicitação do Fornecedor.

16. DA PUBLICIDADE

O extrato da nota de empenho dessa contratação será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do CNJ, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E DE SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. _____, inscrita no CNPJ nº, nesse ato representada por _____, inscrita no CPF nº _____, declaro: Ter recebido, neste ato, cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça"; Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu nota de empenho e, após, no que for cabível; Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula (s) contratual(ais). Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas citadas acima, estando sujeitas a não prorrogação dos nota de empenhos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis. _____, _____ de _____ de _____



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ANEXO B DO TERMO DE REFERÊNCIA

ORDEM DE FORNECIMENTO

VISTO PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS:		
FORNECEDOR		
RAZÃO SOCIAL:	TELEFONE:	Email:
ENDEREÇO:	INSCRIÇÃO NO CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:

NOTA FISCAL		
EMITIR EM NOME DO: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	INSCRIÇÃO NO CNPJ: 07.421.906/0001-29	INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO PARA A PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 CEP: 70070-600, Brasília - DF, SEÇÃO DE MATERIAIS E PATRIMONIO		

PRAZO PARA ENTREGA:	N. N E:	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	VALOR TOTAL DA OF:
---------------------	---------	-------------------------	--------------------

N. DE ORDEM:	ESPECIFICAÇÃO:	UNIDADE	QTD.	VA LOR R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL

AUTORIZO O FORNECIMENTO ACIMA ESPECIFICADO DE ACORDO COM A PROPOSTA N.RELATIVA À LICITAÇÃO N.OBEDECIDAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAQUELA LICITAÇÃO E NESTA OF.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DA FATURA:	LOCAL DE PAGAMENTO:	VISTO PELO CNJ:
----------------------------------	---------------------	-----------------



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça